PROJETO DE LEI Nº 70/14

Renova a Utilidade Pública Municipal do Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal do Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada, inscrito no CNPJ de n. 14.713.911/0001-70, cuja sede situa-se na Rua Jacob de Carvalho S/N, Q.22, lote 17, CEP 14.713.911/0001-70, Loteamento Nogueira, Águas Claras, Salvador-Bahia, fundado em 01 de março de 1981, constitui-se como sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, religioso, educativo, cultural, de assistência saúde e social.

A instituição, inspirada no exemplo de vida de São Francisco de Assis e de seus fundadores, tem por carisma o seguimento incondicional a Cristo, por meio de oração, da vida comunitária, do serviço aos irmãos e do trabalho, e tem por finalidade promover e desenvolver, na comunidade em que atua a assistência social, a educação, a saúde, a cultura, a pesquisa, a consciência ecológica e de defesa do meio-ambiente, e outras de natureza beneficente, buscando contribuir para o desenvolvimento social do País e o enfrentamento da pobreza, podendo para esse fim, criar, manter e dirigir instituições que sirvam aos mesmos objetivos de beneficência, assistência social, promoção humana, educação e cultura.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES